

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 9ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 de maio de 2023, às 11h20min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 9ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.15 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 9ª Emissão da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 29 de junho de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora e Valores e Títulos Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da **Construtora Ditolve LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.766.736/0001-86, na qualidade de Devedora da Emissão (“Devedora”); e (iv) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Caroline Sales Pinheiro da Silva.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) aprovar ou não, os aportes adicionais da Devedora, em complemento às Liberações Mensais, mediante a realização de aumentos de capital ou adiantamentos para futuro aumento de capital na Dot Ditolve Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.015.511/0001-64 (“SPE Ditolve”), no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) da seguinte forma: a cada mês a Devedora terá que aportar 20% (vinte por cento) do valor das Liberações Mensais informado pela Gerenciadora, até atingir o valor

estipulado, sendo certo que os aportes deverão ocorrer até o último dia útil de cada mês, a partir do mês de fevereiro de 2023;

(ii) caso seja aprovado o item I acima, fica estabelecido um prazo de cura até o dia 31 de maio de 2023, para que a Devedora regularize os aportes referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2023, para atingir o percentual mensal de 20% (vinte por cento), conforme definido;

(iii) aprovar ou não, o recebimento intempestivo no dia 13 de abril de 2023, das cópias dos Contratos de Compra e Venda e seus respectivos aditamentos em desacordo com o prazo previsto na cláusula 6.1, item (xii) do Contrato de Cessão, sem que incorra qualquer penalidade a Devedora pelo atraso; e

(iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, aportes adicionais da Devedora, em complemento às Liberações Mensais, mediante a realização de aumentos de capital ou adiantamentos para futuro aumento de capital na SPE Ditolvo, no valor total de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) da seguinte forma: a cada mês a Devedora terá que aportar 20% (vinte por cento) do valor das Liberações Mensais informado pela Gerenciadora, até atingir o valor estipulado, sendo certo que os aportes deverão ocorrer até o último dia útil de cada mês, a partir do mês de fevereiro de 2023;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, um prazo de cura até o dia 31 de maio de 2023, para que a Devedora regularize os aportes referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2023, para atingir o percentual mensal de 20% (vinte por cento), conforme definido;

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, o recebimento intempestivo no dia 13 de abril de 2023, das cópias dos Contratos de Compra e Venda e seus respectivos aditamentos em desacordo com o prazo previsto na cláusula 6.1, item (xii) do Contrato de Cessão, sem que incorra qualquer penalidade a Devedora pelo atraso; e



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima.

São Paulo, 04 de maio de 2023.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

